



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1070 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 10 de janeiro de 2025

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	09
COMPRAS E LICITAÇÃO	12

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10612/2025**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 10 de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria que designou o servidor Aislan Pinto, CPF nº ***.642.898-**, para ocupar o emprego em comissão de Chefe de Serviço de Transporte Escolar, retornando na mesma data para o emprego permanente de origem como ESCRITURÁRIO – ref. 19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10613/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LEVINO DONIZETTI NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.914.368-**, para ocupar do emprego público em comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10614/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JEFFERSON SARAGIOTO, portador do CPF nº ***.014.778-**, para ocupar do emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTA, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10615/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RAQUEL HELENA ANDREUCCI TEIXEIRA, portadora do RG nº **.153.171-*, para ocupar do emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE GABINETE – ref. 35, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10616/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o agente político abaixo relacionado, a partir de 09 de janeiro de 2025:

NOME

MARIA PAMELA SALINAS - RNM nº F**6366-*

Agente Político

SECRETÁRIA DE TURISMO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10617/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o agente político abaixo relacionado, a partir de 09 de janeiro de 2025:

NOME

RODRIGO PETIGROSSO SPIGAI - RG nº **.626.202-*

Agente Político

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10618/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LIBALDO MANTOVANI NETO, portador do RG nº **.796.429-*, para ocupar do emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE CULTURA – ref. 35, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10619/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DEBORA RUBIM PASCHOALOTTO, portadora do RG nº **.371.718-*, para ocupar do emprego público em comissão de CHEFE DE SUPERVISÃO DE COMPRAS – ref. 40, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10620/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CRISTIANE FRANCISCONI ALMEIDA, portadora do RG nº **.160.245-*, para ocupar do emprego público em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – ref. 50, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10621/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ISIS GABRIELLE BELON FERNANDES, portadora do RG nº **.727.377-*, para ocupar do emprego público em comissão de CHEFE DE COORDENADORIA DO MUSEU – ref. 30, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10622/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LEANDRO DE SOUZA LIMA, portador do RG nº **.726.616-*, para ocupar do emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10623/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LIZIANE DE SOUZA BRUNO, portadora do RG nº **.355.460-*, para ocupar do emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS – ref. 35, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10624/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GISELI NATALINA DE GODOI, portadora do RG nº **.594.121-*, para ocupar do emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – ref. 35, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10625/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, Alaídes Gaspar Saragiotto, matrícula nº 3079-01, ocupante do emprego em comissão de Chefe de Coordenadoria de Políticas e Drogas, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10626/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LEANDRO NICOLETTI, portador do RG nº ***.728.318-**, para ocupar do emprego público em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10627/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 13 de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 10039/2023, que designou o servidor EDNILSON APARECIDO TRAINOTTI, CTPS 25568, Série 00081-SP, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE EQUIPE OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10628/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 13 de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 9680/2022, que designou o servidor EDSON AMARO DO COUTO, CTPS 66111, Série 150-SP, para ocupar a função gratificada de SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 14 de janeiro de 2025, para ocupar a função gratificada CHEFE DE EQUIPE OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10629/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 13 de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 10499/2024, que designou o servidor EMERSON DE MORAES, matrícula nº 1822-01, para ocupar a função gratificada de CORREGEDOR AUXILIAR.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 14 de janeiro de 2025, para ocupar a função gratificada SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10630/2025**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando as disposições dos artigos 118 e 194 da Lei Complementar 215/2014, que disciplina sobre a composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será composta por um Corregedor Geral e dois Corregedores Auxiliares, designados pelo Poder Executivo, e a ele subordinados, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez subsequente, por igual período obedecendo aos requisitos do inciso I e inciso II e parágrafos 1º e 2º do art. 118 da Lei Complementar nº 215/2014.

Art. 2º - Ficam designados, a partir de 14 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a Corregedoria da Guarda Civil Municipal:

a) Corregedora Geral – GCM Classe Distinta Marcilia Aparecida de Souza - Matrícula nº 0612-01;

b) Corregedor Auxiliar – GCM Classe Especial Denilson Torricelli - Matrícula nº 1044-01.

c) Corregedor Auxiliar – GCM Classe Especial Airton Junior Felisbino - Matrícula nº 2489-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10499/2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10631/2025**“ALTERA COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – 2025”.****MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Municipal para a Seleção dos alunos matriculados no Instituto XV de Agosto S/C Ltda., neste Município, para a concessão de Bolsas de Estudos, nos termos da Lei Municipal nº 3135 de 23 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3801 de 01 de abril de 2014, Lei Municipal nº 4063 de 19 de maio de 2017 e Lei Municipal nº 4400 de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais que, sob a presidência da primeira nomeada, decidirão sobre a concessão das bolsas de estudo para o ano de 2025 aos interessados que comprovadamente preencherem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3135 de 23 de fevereiro de 2006 e suas alterações posteriores:

- Deise Aparecida Tasca
- Ana Valeria Formagio de Faria
- Daiane Caroline Fiquer
- Maria Estela Ferreira Dias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 10086/2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS**DECRETO Nº 4756/2025**

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PELOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA E NA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo, 68, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a autenticidade, integridade, confiabilidade e validade jurídica na comunicação digital no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 14.063 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas;

CONSIDERANDO as normas e diretrizes sobre segurança da informação aplicáveis à administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa, bem como segurança e proteção aos dados dos usuários e do município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada a obrigatoriedade da utilização de certificados digitais padrão ICP-Brasil do tipo A3 por agentes públicos municipais na comunicação oficial, nos seguintes casos:

- I. Envio de documentos digitais no âmbito da comunicação interna e externa;
- II. Transmissão de informações e arquivos a órgãos de controle e fiscalização, incluindo relatórios contábeis e financeiros, prestações de contas e outros documentos oficiais;
- III. Assinatura de contratos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos administrativos formalizados em meio digital;
- IV. Autenticação em sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Os certificados digitais utilizados pelos agentes públicos deverão ser emitidos em nome do respectivo servidor, com vínculo comprovado com a Administração Pública Municipal, conforme padrões estabelecidos pela ICP-Brasil.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Administração:

- I. Coordenar a aquisição, distribuição e renovação dos certificados digitais para os agentes públicos autorizados;
- II. Capacitar os agentes públicos no uso seguro e eficiente dos certificados digitais;
- III. Implementar e fiscalizar as políticas de segurança da informação relacionadas ao uso de certificados digitais no município.

Art. 4º – É de responsabilidade dos agentes públicos municipais:

- I. Zelar pela guarda e uso exclusivo do certificado digital a eles atribuído;
- II. Garantir que o uso do certificado seja restrito às finalidades institucionais e em conformidade com as normas vigentes;
- III. Informar imediatamente ao órgão responsável sobre a perda, extravio ou comprometimento do certificado digital.

Art. 5º – A comunicação oficial do município que necessite validade jurídica e que utilize certificados digitais será considerada equivalente à assinatura manuscrita, conforme legislação vigente.

Art. 6º – Os documentos que necessitem de assinatura do Prefeito Municipal, observarão o seguinte:

§ 1º A assinatura digital do Prefeito Municipal será realizada prioritariamente por meio do Portal Gov.br, utilizando certificado digital padrão ICP-Brasil vinculado ao CPF do gestor do tipo A3 devidamente habilitado no referido sistema;

§ 2º Os atos administrativos assinados pelo Prefeito por meio do Portal Gov.br possuem plena validade jurídica e equivalem à assinatura manuscrita, conforme disposto na Lei Federal n. 14.063/2020;

§ 3º A assinatura em sistemas próprios de demonstrativos, relatórios e outros arquivos, quando aplicável, seguirá a ordem de assinatura do responsável pela elaboração e somente após será aposta assinatura do Prefeito Municipal;

§ 4º Toda e qualquer assinatura a ser solicitada ao Prefeito Municipal, deverá ser encaminhada ao responsável pela Chefia de Gabinete e aguardar o tempo necessário para sua assinatura;

§5º A exclusividade estabelecida no caput visa garantir a rastreabilidade, segurança e transparência dos atos do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º – Os casos omissos aplicam-se no que couber o que estabelece o Decreto Municipal n. 4.486 de 28 de março de 2023.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº 4757/2025

DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o disposto no artigo 68, IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26, XIV da Lei Complementar nº 197/2012 e demais legislações aplicáveis;

Considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente o disposto no artigo 14, que conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público e unidade administrativa como responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

Considerando ser o ordenador de despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais responsáveis pelos prejuízos que acarretem à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado que exorbite das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada aos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – SP a competência para o exercício das atribuições de ordenação de despesas no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Exclui-se da delegação de competência estabelecida no caput, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, os quais serão realizados através do ordenamento de despesa do Exmo. Prefeito Municipal.

§ 3º Excluem-se ainda da delegação estabelecida no caput as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 4º A competência de que trata o “caput” deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

§ 5º A competência de que trata o “caput” deste artigo não poderá ser repassada as Chefias dos setores, respectivamente.

Art. 2º – Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - SP, bem como os Fundo Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão das suas dotações orçamentárias.

Art. 3º – Aos ordenadores de despesa competem:

I – Autorizar a realização de despesas dentro dos limites orçamentários e financeiros disponíveis, observando rigorosamente as disposições legais e regulamentares;

II – Determinar, homologar, revogar ou anular processos licitatórios, bem como ratificar dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos da legislação vigente;

III – Assinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres relacionados à execução orçamentária e financeira, acompanhando e fiscalizando sua execução;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Fazenda cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n. 14.133/21);

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

IX – Nomear formalmente fiscais de contratos, assegurando o acompanhamento eficaz da execução contratual;

X – Adotar medidas para garantir a economicidade, eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos;

XI – Prestar contas dos atos praticados no âmbito de suas atribuições à Controladoria Interna e outros órgãos de controle interno e externo, quando solicitado;

Parágrafo Único – Excluem-se das competências estabelecidas no presente Decreto:

I – Operações de crédito, financiamentos e similares, que deverão ser firmados exclusivamente pelo Prefeito Municipal;

II – Atos relacionados à alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais imobiliários, bem como aquisições de imóveis;

III – Ordenação de despesas relacionadas a pessoal, encargos sociais, precatórios judiciais e contribuições previdenciárias;

IV – Qualquer ato que dependa de autorização legislativa ou esteja incluído nas competências exclusivas do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º – Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais produzidos pelos ordenadores de despesas, deverão observar as normas vigentes;

Art. 5º – É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo Único – Caberá ao Departamento de Contabilidade, relacionado a Secretaria Municipal da Fazenda, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para tramitação de processos administrativos que gere despesas públicas e subsequentemente a emissão das notas de empenho.

Art. 6º – Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, bem como perante os demais órgãos de controle e fiscalização nos limites definidos no presente Decreto.

Art. 7º – A Controladoria Geral do Município exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único – Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO**DESPACHO****PROCESSO Nº 088/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**

Objeto: Aquisição de equipamento de RX para o Centro de Radiologia Laércio de Lima, localizado no Centro de Saúde II em Socorro/SP, a ser adquirido através de através da emenda parlamentar estadual nº 202.225.341.643 destinada a “Aquisição de Equipamento”, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, ***DEFIRO*** a solicitação da Secretaria requisitante, em todos os seus termos, declarando a necessidade de suspensão temporária para que a Secretaria requisitante possa avaliar os esclarecimentos, realizar revisão técnica e tomar as demais providências necessárias, devendo o Processo ser **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, e o edital com eventuais adequações posteriormente republicado, recontando o prazo legal de disponibilização, nos termos do disposto do artigo 55º da Lei nº 14.133/2021, do § 1º do art. 14 do Decreto Municipal nº 4488/2023, e demais providências que se façam necessárias.

Encaminhe o presente expediente para publicação no Jornal Oficial do Município, disponibilização no sítio eletrônico oficial e no site da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados.

Socorro, 09 de janeiro de 2025.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal